

## **EDITAL Nº 32/UNOESC-R/2023.**

**Dispõe sobre o processo de pré-seleção de propostas de eventos na Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 07/2023 – Proeventos 2024 – Eventos Técnico-Científicos.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo de pré-seleção das propostas para apoio à realização de Eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação na Unoesc, de acordo com as normas estabelecidas no **Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 07/2023 – Proeventos 2024 – Eventos Técnico-Científicos.**

### **1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1. Selecionar propostas para a realização de eventos de caráter técnico-científicos de curta duração, com abrangência Internacional, Nacional ou Estadual/regional, com o objetivo de disseminar e apoiar a produção científica e tecnológica no estado de Santa Catarina.
- 1.2. Contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado de Santa Catarina.
- 1.3. Habilitar o proponente com proposta aprovada, à participação no Edital de seleção, [Chamada Pública FAPESC nº 07/2023](#).

### **2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE**

2.1. Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

2.1.1 Quanto ao proponente:

- a) possuir titulação mínima de Mestre(a);
- b) ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) do projeto;
- c) residir no Estado de Santa Catarina;
- d) possuir vínculo empregatício com a UNOESC, pertencer ao quadro de pessoal efetivo e permanente;
- e) ter currículo atualizado na Plataformas de CTI da FAPESC, disponível no link <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login> e Lattes do CNPq

disponível no link <https://lattes.cnpq.br/> atualizados até a data limite da submissão;

- f) ter qualificação compatível com o tema do evento proposto;
- g) não possuir pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado;

#### 2.1.2 Quanto à proposta:

- a) Serão admitidas, propostas de eventos de cunho técnico-científico, com abrangência Estadual/Regional, Nacional e Internacional
- b) Ser submetida por um único proponente/beneficiário;
- c) Prever evento entre 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme Cronograma disposto no item 4. deste edital;
- d) Ser de categoria Estadual/regional, Nacional ou Internacional. Para enquadramento na categoria submetida, deverá ser observado as características elencadas no item 2.1.
- e) Ser o evento realizado em Santa Catarina;
- f) Estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).
- g) Apresentar equipe de no mínimo 03 (três) integrantes, incluindo o proponente/beneficiário, cadastrados previamente na Plataforma de CTI da FAPESC;
- h) Apresentar a programação do evento contendo: data, horário, local de realização, nomes dos palestrantes, natureza e título de cada atividade a ser desenvolvida;
- i) A proposta deverá apresentar, no plano de trabalho, as ações e itens a serem realizadas pelo proponente/beneficiário de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto do presente edital (Formulário de Apresentação de Proposta e Plano de Trabalho, disponível no anexo II);
- j) Ter anuência/concordância do Diretor de Ensino do campus de origem da proposta (modelo anexo III deste edital).
- k) Não serão válidas propostas de eventos com caráter de curso, ação extensionista ou outra modalidade de treinamento.

### 3. DO CRONOGRAMA

#### FASE I - Eventos previstos entre 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024.

| ETAPAS  | DATAS              |
|---|--------------------|
| Submissão das propostas                                     | 08/08 a 15/08/2023 |
| Divulgação das propostas pré-selecionados                   | 21/08/2023         |
| Prazo para interposição de recurso                          | Até 22/08/2023     |
| Homologação do resultado final em caso de recurso           | 23/08/2023         |
| Submissão pelos selecionados na Plataforma de CTI da FAPESC | Até 30/08/2023     |

Outras etapas seguem o cronograma da Chamada Pública da FAPESC 07/2023 e aditivos.

**3.1** Não serão aceitas propostas de eventos submetidos após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital e da presente Chamada Pública da FAPESC.

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 As propostas de eventos submetidas, deverão ser apresentadas com valores máximos de financiamento, considerando aprovação dos projetos em todas as etapas de seleção interna (Unoesc) e externa (FAPESC), de acordo com a categoria:

| <b>Categoria de Evento Faixa de Recurso</b> | <b>Faixa de Recurso</b> |
|---|-------------------------|
| Estadual/Regional                           | Até R\$ 30.000,00       |
| Nacional                                    | Até R\$ 40.000,00       |
| Internacional                               | Até R\$ 50.000,00       |

4.2 Itens financiáveis:

- a) Passagens aéreas ou terrestres para os palestrantes ou conferencistas;
- b) Locação de serviços de traslado de palestrantes ou conferencistas e membros da equipe do Evento;
- c) Hospedagem exclusivamente para conferencistas/palestrantes não residentes na cidade da realização do Evento, limitada a R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia, somente para os dias da realização do evento;
- d) Refeições, exclusivamente para palestrante ou conferencista convidado e membros da mesa redonda não residentes na cidade da realização do evento, limitado no valor máximo de R\$ 90,00 (noventa reais) por refeição, sem bebidas alcoólicas;
- e) Serviço de revisão e publicação eletrônica dos Anais;
- f) Confecção de materiais para divulgação do Evento: banners, flyers e folders;
- g) Locação de equipamentos eletrônicos para o Evento, sendo permitidos: computadores, projetores e telões;
- h) Serviços para registro do Evento, sendo permitidos: filmagem e fotografia;
- i) Serviços de tradução simultânea e para a Língua Brasileira de Sinais (Libras). Poderá ser prestado por pessoa física e o pagamento dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador de serviço.

4.3 Itens não financiáveis:

- a) pagamento para prestação de serviços, bolsas e salários para membros da equipe e colaboradores;

- b) pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);
- c) pagamento de despesas de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do Evento;
- d) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal no. 5.151/2004;
- e) pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- f) pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira;
- g) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; (DOC/TED liberado até duas transferências);
- h) taxas excedentes ao pacote de serviços essenciais do Banco do Brasil;
- i) serviços de Pronto Atendimento de Saúde aos membros equipe e participantes;
- j) manutenção de equipamentos, veículos e acessórios;
- k) pagamento de combustível e pedágio;
- l) coffee break, ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, shows, ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009.
- m) terceirização da realização do evento.

## **5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PARA PRÉ-SELEÇÃO NA UNOESC**

5.1 As propostas deverão ser submetidas pelo proponente/beneficiário, no formato digital (PDF), à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação (Pro-PPGEI), via e-mail: **proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br**, considerando os prazos do cronograma disposto no item “3” deste Edital.

5.2 Documentos de submissão:

- a) Formulário relativo à pesquisa de preços dos itens orçamentários previstos no Plano de Trabalho (modelo disponível no anexo I). Deve ser elaborado um formulário para cada item de despesa;
- b) Formulário de Apresentação da Proposta e Plano de Trabalho (modelo disponível no anexo II);
- c) Termo Anuência da Diretoria Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação do Campus de vínculo do Proponente/Beneficiário (modelo disponível no Anexo III).

## 6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A proposta será analisada considerando os critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

| <b>Crítérios</b>  | <b>Peso</b> | <b>Nota</b> |
|---|-------------|-------------|
| <p><b>1. Temática, histórico e instituições participantes:</b><br/>São parâmetros de avaliação deste critério:<br/><b>Temática:</b> Importância e abrangência da temática do Evento para a área do conhecimento, para a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI e para as políticas públicas do Estado.<br/><b>Histórico:</b> Histórico/evolução das edições anteriores até a atual;<br/><b>Instituições participantes (nacionais e/ou estrangeiras):</b> Participação e engajamento de parceiros do ecossistema para realização do Evento (governo, academia, setor empresarial, sociedade civil organizada) e apoio de outras fontes.</p> | 4           | 0-10        |
| <p><b>2. Público alvo e resultados esperados:</b><br/>São parâmetros de avaliação deste critério:<br/><b>Público alvo:</b> Perfil dos participantes/público-alvo previstos;<br/><b>Resultados esperados:</b> número de participantes/público-alvo, perfil e número de palestrantes/ debatedores previstos, tipos de atividades/produtos e de meios de divulgação utilizados.</p>  | 3           | 0-10        |
| <p><b>3. Experiência do coordenador/proponente na realização de Eventos:</b><br/>São parâmetros de avaliação deste critério: Afinidade curricular do coordenador com a temática do Evento e articulação com a sua equipe organizadora</p>   | 2           | 0-10        |
| <p><b>4. Despesas previstas e programação:</b><br/>São parâmetros de avaliação deste critério: Coerência das despesas do Evento em relação à categoria escolhida e a programação prevista.</p>  | 1           | 0-10        |

6.2 A nota (média) final será o resultado da soma da pontuação x o peso dos 4 (quatro) critérios, dividindo-se por 10 (dez):

$$\text{Nota final} = \frac{(1 \times 4) + (2 \times 3) + (3 \times 2) + (4 \times 1)}{10}$$

10

6.3 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).

6.4 Em caso de empate, será privilegiado o Evento com maior nota nos quesitos 1,2 e 3 nesta ordem, constante no quadro do item 6.1.

6.5 Serão pré-selecionadas pela Unoesc até 03 (três) propostas de eventos por Categoria de acordo com o item 4.1 do presente Edital, em cada Fase, classificadas em ordem decrescente (maior nota).

6.6 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à submissão, aprovação e disponibilidade de recursos, observado o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários pela Fapesc.

6.7 A proposta que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital será submetida à análise e julgamento de mérito pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc que, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores *ad hoc* reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins deste Edital, podendo utilizar-se da modalidade online para esse fim.

6.8 A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente, com competência para julgar casos omissos neste instrumento, interpretá-los e, inclusive, solicitar informações adicionais, documentos e/ou sugerir adequações das propostas para alinhamentos de acordo com os interesses institucionais.

6.9 Não será permitido integrar o corpo de consultores *ad hoc* os Proponentes neste Edital ou membros das equipes dos projetos. É vedado a qualquer membro julgar propostas de projetos em que:

- a) Possua interesse direto ou indireto.
- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

## **7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSO**

7.1 A Unoesc disponibilizará a relação das propostas pré-selecionados, no site da instituição <http://www.unoesc.edu.br>.

7.2 Caso o proponente/beneficiário tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento dos projetos, poderá apresentar recurso no prazo disposto no item 3, deste edital.

7.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente de forma online, para o e-mail [proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br](mailto:proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br).

7.4 A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, analisará os recursos interpostos e deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

7.5 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão informados ao recorrente. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

7.6 Não poderão ser objeto de recurso:

- a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- c) questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores.

## **8. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA APROVADA NA PLATAFORMA ICT FAPESC**

8.1 Ao participar da seleção interna, o proponente declara estar ciente das informações contidas no [Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 07/2023](#).

8.2 Ao efetuar o cadastro da proposta da Plataforma, o proponente encontrará itens complementares a serem cadastrados. O anexo IV orienta quanto ao procedimento de cadastro.

8.3 Os eventos pré-selecionados por este Edital, cujas propostas foram aprovadas e homologadas nos termos deste Edital, deverão ser submetidos na Plataforma de CTI da Fapesc pelo(a) proponente/beneficiário(a), disponível no endereço eletrônico pelo link <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login>, nos termos da [Chamada Pública FAPESC Nº 23/2022 - Proeventos](#).

8.4 Juntamente à submissão da proposta à FAPESC, deverá ser anexada à plataforma CTI da FAPES, cópia do documento comprobatório do processo de pré-seleção dos projetos selecionados fornecido pela Unoesc.

8.5 O proponente/Beneficiário ao submeter a proposta na Plataforma da FAPESC, deverá submeter com o cadastro vinculado ao **CNPJ da FUNOESC: 84.592.369/0001-20**.

8.6 O repasse dos recursos aos proponentes/beneficiários, com a finalidade de aplicação para o evento, seguirá os trâmites e deliberações da [Chamada Pública FAPESC Nº 07/2023](#) e complementares.

8.7 As propostas pré-selecionadas, aprovadas neste edital não assegura ao proponente o recebimento do orçamento pretendido, para execução do evento proposto. Somente propostas aprovadas nos termos da [Chamada Pública FAPESC nº 07/2023](#), serão consideradas habilitadas ao recebimento do recurso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) proponente declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Unoesc dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que

essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção e avaliação.

9.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br). A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para [lgpd@unoesc.edu.br](mailto:lgpd@unoesc.edu.br).

9.3 Quaisquer dúvidas relativas contratação dos eventos aprovados; repasso e uso dos recursos; acompanhamento, propriedade intelectual; divulgação científica e comunicação social; proteção de dados; impugnação da chamada pública; suspensão, revogação ou anulação da chamada; anticorrupção; prestação de contas e outros, seguem os dispositivos norteadores da [Chamada Pública da FAPESC nº 07/2023 – Proeventos 2023](#).

9.4 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Unoesc.

9.5 Demais informações poderão ser obtidas nas Diretorias de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação dos respectivos campi de Joaçaba, São Miguel do Oeste, Videira, Xanxerê e Chapecó.

9.6 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Joaçaba/SC, 08 de agosto de 2023.

**Ricardo Antonio De Marco**  
**Reitor da Unoesc**





**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DOS ITENS ORÇAMENTÁRIOS  
PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO**

| <b>ITEM</b>                       | <b>DESCRIÇÃO</b> |
|-----------------------------------|------------------|
| Item Financiável                  |                  |
| Item Financiável                  |                  |
| Justificativa                     |                  |
| Fornecedores                      |                  |
| Valor de Referência               |                  |
| Metodologia de pesquisa de preços |                  |

**Observação: Deve ser elaborado um formulário para cada item de despesa.**

**ANEXO II  
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E  
PLANO DE TRABALHO**

| <b>Dados do Proponente (Coordenação) e Equipe</b>   |   |
|---|---|
| Nome do Proponente (Coordenação)  | Previamente cadastrados na Plataforma da FAPESC                               |
| Formação:   | (mestre ou doutor)  |
| Vínculo institucional:  | 84.592.369/0001-20 (FUNOESC)<br>Não alterar essa informação deste formulário. |
| Membros da equipe:  | Pelo menos 03 integrantes cadastrados previamente na Plataforma da FAPESC     |
| <b>Dados Gerais da Proposta</b>   |   |
| Nome do evento:   |   |
| Campus de origem da Proposta:   |   |
| Área(s) do conhecimento:  |   |
| Curso(s) envolvidos:  |   |
| Categoria do evento:  | ( ) Estadual/Regional<br>( ) Nacional<br>( ) Internacional                    |
| Data(s) do evento:  |   |
| Resumo  |   |
| Objetivo(s)   |   |
| Objetivos Geral   | Máx. 250 caracteres   |
| Objetivos Específicos   | Máx. 250 caracteres   |
| Histórico e Temática do evento  | Máx. 250 caracteres   |
| Instituições participantes  | Máx. 250 caracteres   |
| Público-alvo  | Máx. 250 caracteres   |
| Resultados esperados  | Máx. 250 caracteres   |
| Experiência da coordenação/equipe na realização de eventos  | Máx. 250 caracteres   |
| Despesas previstas  | Observar o cronograma item 4 do edital  |
| <b>Plano de trabalho:</b> Apresentar, no plano de trabalho, as ações e itens a serem realizadas pelo proponente/beneficiário de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto do presente edital<br>ETAPA 1 (Ações/metاس/datas) ....<br>ETAPA 2 (Ações/metاس/datas) ....<br>..... |   |



### ANEXO III

#### TERMO ANUÊNCIA DA DIRETORIA ACADÊMICA DO CAMPUS DE VÍNCULO DO PROPONENTE (COORDENADOR)

Eu ....., na qualidade de **[nome do cargo e instituição]**, declaro anuência e apoio na realização da proposta do evento intitulado **[título do evento]** a ser conduzida sob a responsabilidade do professor **[nome proponente]**, nos termos do presente edital e da Chamada Pública FAPESC n° 07/2023 – PROEVENTOS 2024.

Joaçaba, .....de.....de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome/Cargo + Carimbo  
(é permitido assinatura eletrônica)

## ANEXO IV

### CADASTRO DE PROPOSTAS APROVADAS

1. Entrar no link: <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login>
2. Cadastrar-se, caso não tenha registro na plataforma



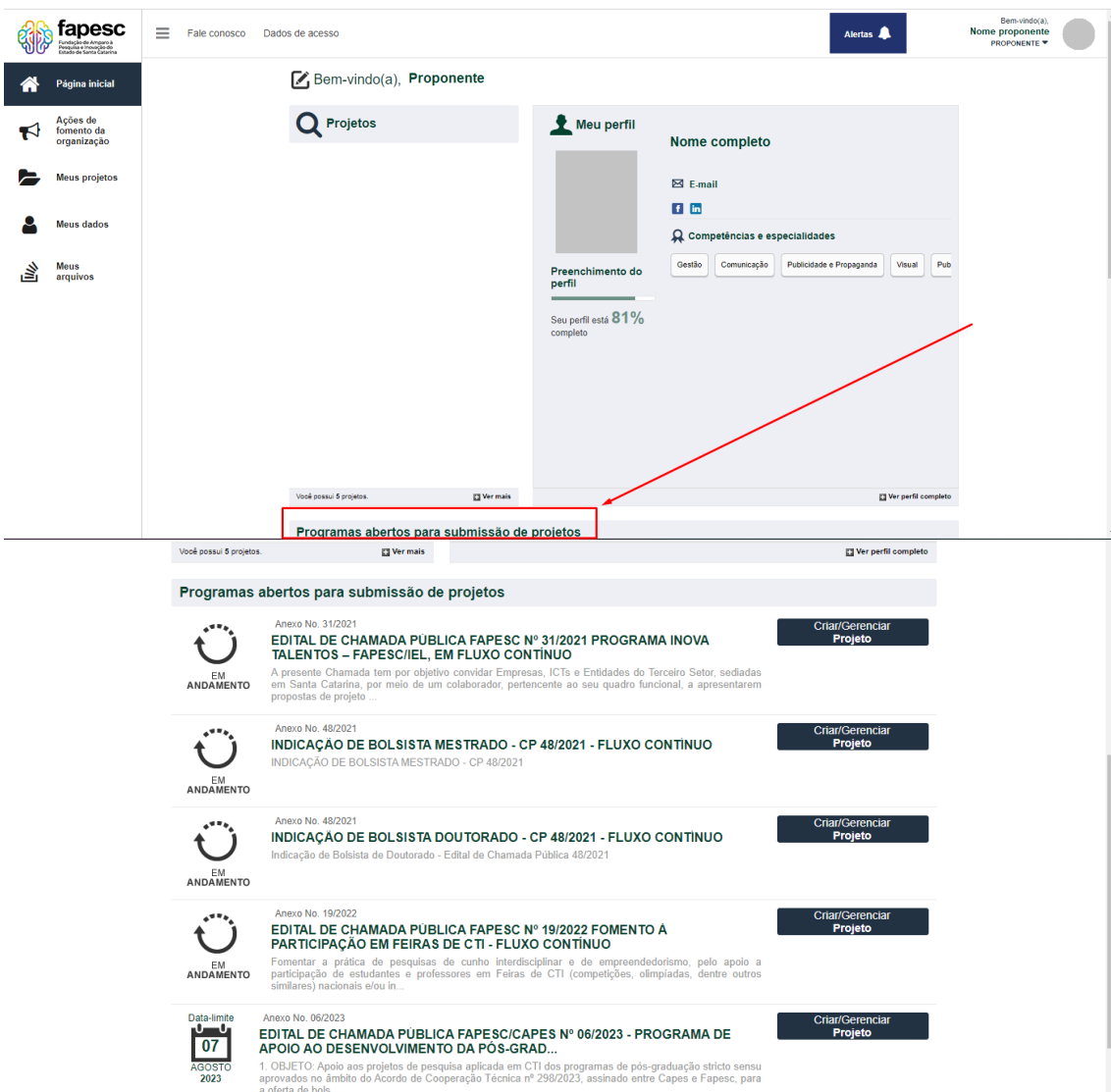
3. Entrar no Sistema com seus dados



4. Selecionar o perfil Proponente (caso exiba a mensagem)

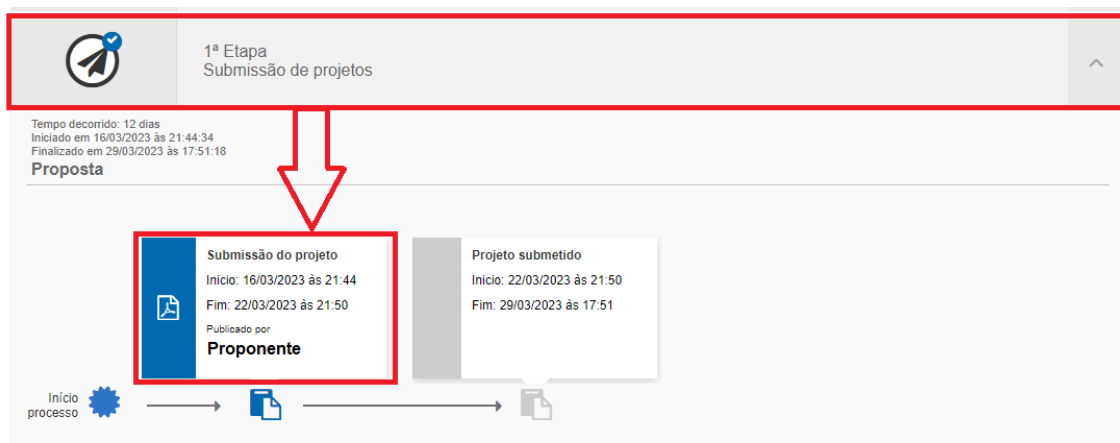


## 5. Rolando a tela, encontrará os Editais abertos para submissão. Busque



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996), Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

6. Clicar na 1ª Etapa – Submissão de projetos. Irá exibir as fases da etapa selecionada



1ª Etapa  
Submissão de projetos

Tempo decorrido: 12 dias  
Iniciado em 16/03/2023 às 21:44:34  
Finalizado em 29/03/2023 às 17:51:18

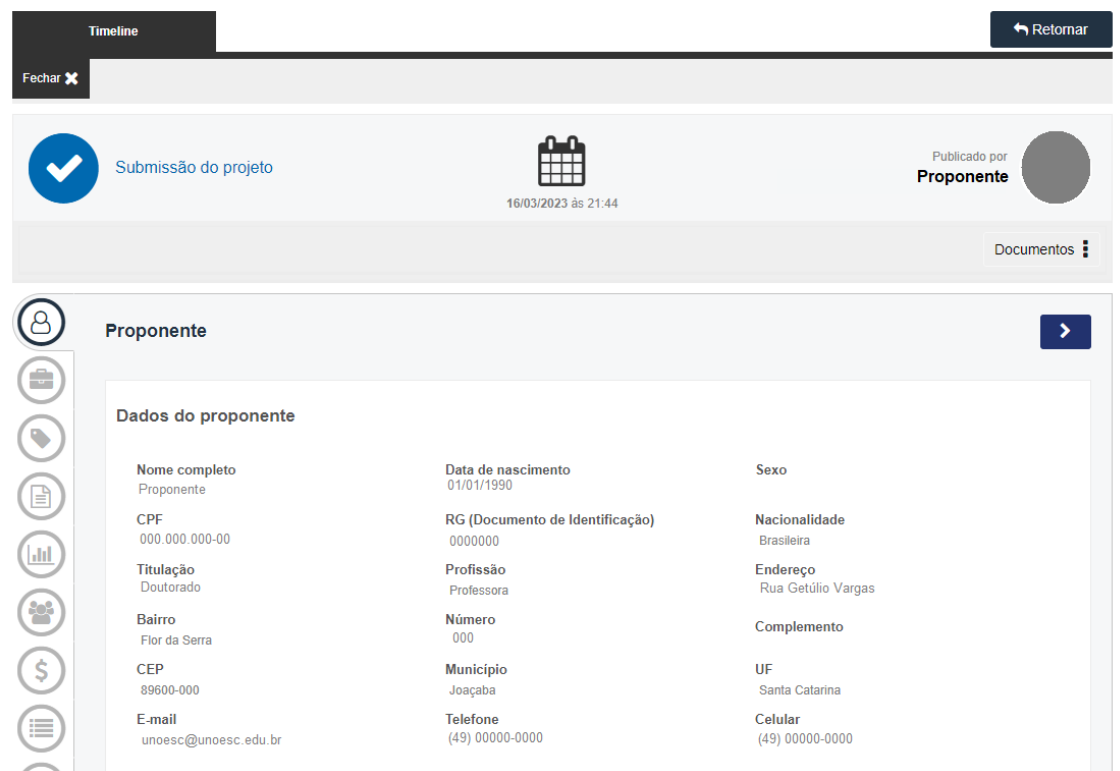
Proposta

Submissão do projeto  
Início: 16/03/2023 às 21:44  
Fim: 22/03/2023 às 21:50  
Publicado por  
**Proponente**

Projeto submetido  
Início: 22/03/2023 às 21:50  
Fim: 29/03/2023 às 17:51

Início processo

7. Iniciar o preenchimento das informações do projeto e enviar



Timeline

Retornar

Fechar

Submissão do projeto

Publicado por  
**Proponente**

16/03/2023 às 21:44

Documentos

Proponente

Dados do proponente

|                                |  |                                |
|--------------------------------|--|--------------------------------|
| Nome completo<br>Proponente    | Data de nascimento<br>01/01/1990           | Sexo                           |
| CPF<br>000.000.000-00          | RG (Documento de Identificação)<br>0000000 | Nacionalidade<br>Brasileira    |
| Titulação<br>Doutorado         | Profissão<br>Professora                    | Endereço<br>Rua Getúlio Vargas |
| Bairro<br>Flor da Serra        | Número<br>000                              | Complemento                    |
| CEP<br>89600-000               | Município<br>Joaçaba                       | UF<br>Santa Catarina           |
| E-mail<br>unoesc@unoesc.edu.br | Telefone<br>(49) 00000-0000                | Celular<br>(49) 00000-0000     |

## **1. Proponente**

### **A. Dados do Proponente**

- I. Nome Completo
- II. Data de nascimento
- III. Sexo
- IV. CPF
- V. RG (Documento de Identificação)
- VI. Nacionalidade
- VII. Titulação
- VIII. Profissão
- IX. Endereço
- X. Bairro
- XI. Número
- XII. Complemento
- XIII. CEP
- XIV. Município
- XV. UF
- XVI. E-mail
- XVII. Telefone
- XVIII. Celular

## **2. Instituições participantes**

### **A. Responsável pela execução do projeto e pelo recebimento do recurso**

- I. Pessoa Física

### **B. Instituição proponente**

Para a Instituição proponente cadastrada na Plataforma informe o CNPJ. Para as não cadastradas preencha campos sobre a instituição. Instituição Interveniante: Pessoa jurídica de direito público ou privado que participe do Termo de Transferência de Recursos Financeiros, para homologar ou assumir obrigações em nome próprio.

### **C. Instituição(ões) participante(s)**

Para seleção da instituição clique na lupa e informe o CNPJ ou o nome da instituição. Caso não a encontre, clique no botão adicionar e preencha os campos.

Após a seleção da Instituição, defina a modalidade da mesma, Intervenientes ou Parceiras.

**Instituição interveniente:** pessoa jurídica de direito público ou privado que participe do termo de outorga para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio. A Interveniante participará do projeto por meio do fornecimento de contrapartida que poderá ser na forma de apoio institucional, financeiro ou



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

material, para tanto deverá firmar o instrumento jurídico (Termo de Outorga) em conjunto com o beneficiário e a instituição proponente.

**Instituição parceira:** pessoa jurídica de direito público ou privado que participe do projeto sem assumir obrigações de contrapartida, financeira ou econômica, em nome próprio.

### **3. Identificação do projeto**

#### **A. Seleção de categoria**

Selecionar a categoria que irá participar de acordo com a faixa de financiamento escolhida.

#### **B. Título do projeto**

Informar o título mais adequado ao objetivo geral do projeto.

#### **C. Website do projeto**

Informar, se houver.

#### **D. Data(s) do evento**

Informe o período de início e fim do evento.

#### **E. Área do conhecimento**

Selecione o quarto (último) nível da área do conhecimento do projeto

A FAPESC utiliza as mesmas áreas do CNPQ, poderá buscar quando estiver registrando o projeto

#### **F. Público-alvo**

Selecionar o público-alvo que será beneficiado pelo projeto.

#### **G. Mesorregião**

Selecionar a mesorregião onde a inovação será realizada.

#### **H. Município da realização do evento**

Selecionar o município e a região onde a inovação será realizada.

### **4. Descrição do projeto**

#### **A. Resumo do projeto**

Apresentar o objeto do projeto; nome da inovação; procedimentos gerais de desenvolvimento; público-alvo; equipe; instituições envolvidas; alcance social, econômico e ambiental; impactos na empresa; duração; recursos envolvidos; outras informações relevantes sobre a inovação e sua importância. Este texto poderá ser publicado pela FAPESC.

#### **B. Objetivo geral**

Descreva de forma clara e concisa o que se pretende com o evento.

**C. Objetivos específicos**

Adicione cada objetivo específico separadamente.

**D. Histórico e temática do evento**

i) histórico da origem do evento; ii) evolução da temática das edições anteriores até a atual; iii) importância da temática à CTI da região, Estado/país, no contexto da produção de conhecimento, tecnologia e inovação; iv) descrever a relação entre a temática atual do evento com um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU).

**E. Instituições parceiras e custos do evento**

Relacionar e justificar o envolvimento das instituições de CTI, sociedades e associações científicas, instituições de fomento, entidades de classe e similares na promoção e organização do evento, bem como qualificar a interação inter e multi-institucional a ser estabelecida entre esses atores. Explicitar o envolvimento de cada uma, inclusive, quanto ao aporte de recursos econômicos e/ou financeiros. Não relacionar, todavia, recursos financeiros nas despesas do projeto, abaixo.

**F. Participação do(s) palestrante(s) e/ou debatedor(es)**

i) contribuição dos convidados palestrantes/debatedores à temática do evento; ii) perfil dos trabalhos esperados e das apresentações programadas em relação aos objetivos e à abrangência do Evento; iii) justificar a composição da programação e a seleção do público-alvo iv) listar linearmente, os nomes dos palestrantes, suas respectivas titulações, áreas de conhecimento e temas do evento.

**G. Programação do evento**

Apresentar em forma de tópicos a programação completa com datas, nomes dos palestrantes, conferencistas, debatedores e demais atividades para o evento. Como no exemplo:

Dia X

- abertura do evento

- Palestra com Dr. Fulano-Tema:vxvxxvxxvxxvxxv

Dia Y

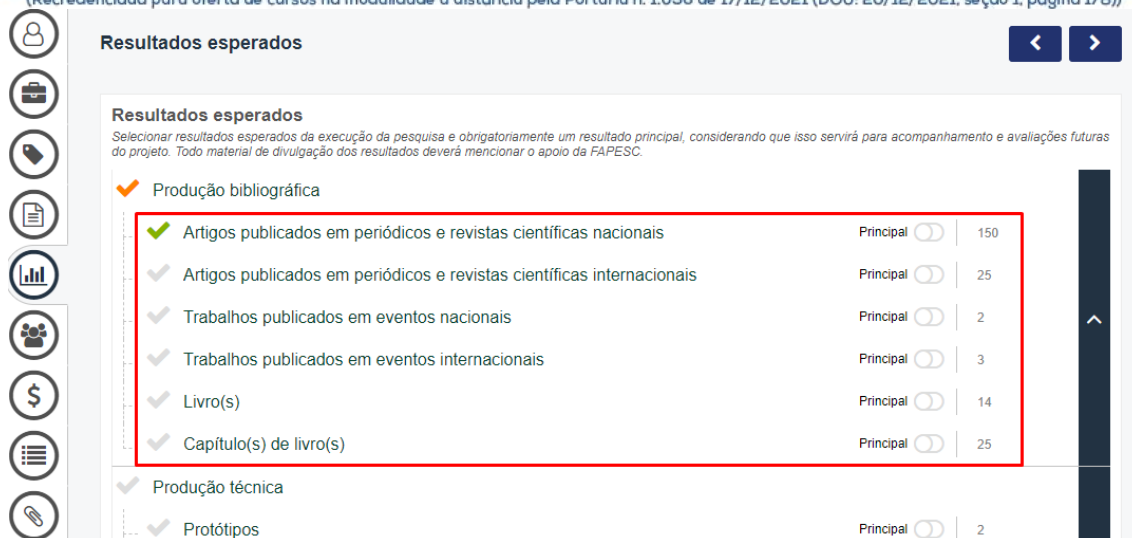
- Mesa redonda com Y tema

- Palestra de encerramento com Dr. Sicrano

**5. Resultados esperados (irá solicitar a quantidade)**

Selecionar resultados esperados da execução da pesquisa e obrigatoriamente um resultado principal, considerando que isso servirá para acompanhamento e avaliações futuras do projeto. Todo material de divulgação dos resultados deverá mencionar o apoio da FAPESC.

Exemplo:



| Resultado Esperado   | Principal             | Quantidade |
|--|-----------------------|------------|
| ✓ Produção bibliográfica   |                       |            |
| ✓ Artigos publicados em periódicos e revistas científicas nacionais      | <input type="radio"/> | 150        |
| ✓ Artigos publicados em periódicos e revistas científicas internacionais | <input type="radio"/> | 25         |
| ✓ Trabalhos publicados em eventos nacionais                              | <input type="radio"/> | 2          |
| ✓ Trabalhos publicados em eventos internacionais                         | <input type="radio"/> | 3          |
| ✓ Livro(s)   | <input type="radio"/> | 14         |
| ✓ Capítulo(s) de livro(s)  | <input type="radio"/> | 25         |
| ✓ Produção técnica   |                       |            |
| ✓ Protótipos   | <input type="radio"/> | 2          |

### A. Produção bibliográfica

- I. Artigos publicados em periódicos e revistas científicas nacionais
- II. Artigos publicados em periódicos e revistas científicas internacionais
- III. Trabalhos publicados em eventos nacionais
- IV. Trabalhos publicados em eventos internacionais
- V. Livro(s)
- VI. Capítulo(s) de livro(s)

### B. Produção técnica

- I. Protótipos
- II. Softwares
- III. Cartas, mapas ou similares
- IV. Manuais de instrução
- V. Nova metodologia
- VI. Atlas
- VII. Banco de informações
- VIII. Cartilha
- IX. Maquete
- X. Material didático ou instrucional
- XI. Produtos
- XII. Processos
- XIII. Trabalhos técnicos
- XIV. Cursos de curta duração ministrado
- XV. Desenvolvimento de material didático ou institucional

XVI. Editoração

XVII. Programa de rádio ou TV

XVIII. Relatório de pesquisa

XIX. Outra produção técnica

**C. Feiras e eventos**

I. Eventos nacionais realizados com apoio da FAP

II. Eventos internacionais realizados com apoio da FAP

III. Eventos regionais realizados com apoio da FAP

IV. Número de trabalhos em eventos nacionais apoiados pela FAP

V. Número de trabalhos em eventos internacionais apoiados pela FAP

VI. Número de trabalhos em eventos regionais apoiados pela FAP

VII. Viagens financiadas

VIII. Feiras realizadas com apoio da FAP

IX. Número de participantes em feiras realizadas com apoio da FAP

X. Feiras de Ciências

XI. Público atingido (comunidade científica)

XII. Público atingido (sociedade civil)

**D. Participantes do evento**

I. Docentes/pesquisadores

II. Graduandos

III. Pós-graduandos

IV. Profissionais não acadêmicos

V. Entidades promotoras

VI. Entidades patrocinadoras

**E. Palestrantes do Evento**

I. Palestrantes do Estado de Santa Catarina

II. Palestrantes de outros Estados

III. Palestrantes estrangeiros

**F. Divulgação do Evento**

I. Site próprio do evento

II. Entrevistas sobre o evento em meios de comunicação de grande circulação

III. Mídias eletrônicas: Facebook, Instagram, Twitter, Youtube etc.

**G. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**

I. Erradicação da pobreza

- II. Fome zero e agricultura sustentável
- III. Saúde e bem-estar
- IV. Educação de qualidade
- V. Igualdade de gênero
- VI. Água potável e saneamento
- VII. Energia limpa e acessível
- VIII. Trabalho decente e crescimento econômico
- IX. Indústria, inovação e infraestrutura
- X. Redução das desigualdades
- XI. Cidades e comunidades sustentáveis
- XII. Consumo e produção responsáveis
- XIII. Vida na água
- XIV. Vida terrestre
- XV. Paz, justiça e instituições eficazes
- XVI. Parcerias e meios de implementação
- XVII. Ação contra a mudança global do clima

Mais informações no site: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

## **6. Equipe do projeto**

### **A. Coordenador**

### **B. Equipe do projeto**

Caso o membro de equipe não seja encontrado da busca, clique no botão Adicionar e preencha os dados solicitados.

## **7. Despesas do projeto**

### **A. Corrente e Capital**

- I. Item
- II. Elemento
- III. Quantidade
- IV. Valor Unitário
- V. Total
- VI. Justificativa

### **B. Resumo financeiro**

## **8. Cronograma de repasse**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

No cronograma deverão ser detalhados os valores e o(s) mês(es)/ano de repasse de recursos da FAPESC ao proponente para a execução do objeto. Cabe destacar que esses cronograma é apenas uma sugestão do proponente, pois quem definirá quando e qual o valor de cada repasse será a FAPESC, conforme sua disponibilidade financeira. Eventuais modificações serão informados ao proponente. O cronograma final do instrumento constará no plano de trabalho aprovado.

## **9. Anexos**